

## DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Em atenção a solicitação feita pela Autoridade Competente, através do Presidente desta Câmara Municipal, conforme disposto no Inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, em função da realização de processo para "Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA", **DECLARO** que no orçamento vigente existe dotação orçamentária e saldo suficiente para cobrir este processo de geração de despesas, conforme dotação a seguir:

**Unidade orçamentária**: 01 – Câmara Municipal de Breves

Projeto Atividade: 2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Breves/PA, 27 de novembro de 2024.

OLIVEIRA E ALBIM
CONTABILIDADE PUBLICA
E
CONTABILIDADE PUBLICA
CONTABILIDADE PUBLICA E
ELEITORA:15760269000143
ELEITORA:15760269000143

DANIEL DIAS ALBIM CRC 018167/PA



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Breves/PA, declaro para os efeitos do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objeto acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Breves/PA, 5 de dezembro de 2024.

RONIVALDO MELO Assinado de forma GOUVEIA:7223629 digital por RONIVALDO MELO 9249 GOUVEIA:72236299249

RONIVALDO MELO GOUVEIA

Câmara Municipal de Breves Presidente